970

Copia - Lº 355 f 42. Escriptura de venda da caza nº 7 da rua de S. Nicolau no morro de Santo Rodrigues que fazem Carlos Antonio Gomes e sua mr. à Fazenda Nacional. Saibão quantos este virem, que no anno do N. de N. S. J. C. de 1883, 20 do mez de Agosto, nesta Cidade do Rio de Janr.º na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nal. onde eu Tab.m adiante, perante mim comparecerão como outorgantes vendedores Carlos Antonio Gomes sua mr.ª D. Candida de Simas Gomes, proprietarios e como outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Exmo. Barão de Paranapiacaba, Procurador Fiscal do Thesouro Nal., todos residentes nesta Corte e pessôas minhas conhecidas de que faço fé; em presença das mesmas testas nomeadas e assignadas, do fim deste instrumento me foi dito pelos Outorg.es que estes são senhores e legitimos possuidores da casa nº 7 placa, outr.ora nº 1 B 1.º da rua de S. Nicolau no morro de Santo Rodrigues, com 2 braças ou 4m.os 4d.os de frente; que a dita casa, que o Outorgante marido, Sigo, Santo Rodrigues, freguezia do Espirito Santo, deste Municipio e sita em terreno foreiro a Trau.ão José dos Santos Rodrigues, com 2 braças ou 4m.os 4d.os de frente; que a dita casa, que o Outorg.e marido houve por arrematação em praça do Juizo de Orphãos da 2ª vara da Côrte aos 8 de Abril de 1873, sendo-lhe expedida a competente carta, aos 16 de Junho do referido anno, acha-se livre e isenta de hypothecas e onus tanto judiciaes como extrajudiciaes, a excepção do foro annual de $3000 rs. por braça que paga ao senhorio directo do terreno, sobre o qual está sito [illegible]

obtiverão os Outorgantes com o pagamento do lau-
demio devido, da necessaria ficança que me
foi apresentada e fica registrada hoje no li-
vro do registro geral deste Cartorio, tendo sido to-
dos os ditos documentos bem como a alludi-
da apresentadas no Thesouro Nal onde ficão
archivadas, que assim e na conformidade
do ajuste celebrado com o Ministerio da A-
gricultura e de accordo com o termo assigna-
do na Inspectoria Geral de Obras Publicas
da Côrte, aos 19 de Setembro de 1881, remettido
ao Thesouro por copia, por este instrumento vem-
sem como vendido tem de hoje para sempre a Ou-
torgada Fazenda Nal a dobredita casa e o domi-
nio util do respectivo terreno, com todas as suas
pertenças, dependencias, servidões e uzos, me-
diante o preço de dous contos e quatro centos
mil reis (2:400$000) que recebirão a vista do tras-
lado desta escriptura, regularmente transcripto
na Repartição competente do Thesouro Nal ser-
vindo de plena e geral quitação o recibo que
passarem na referida Repartição de paga-
mento do preço para ja mais o reclamarem
por qualquer titulo que seja quer por si quer
por seus herdeiros e successores e destemodo
cedem e transferem a Outorgada todo o di-
reito e acção, dominio e posse que tem na
mencionada casa e terreno, suas benfei-
torias, accessorios e dependencias, para
que de tudo possa a Outorgada gozar e
dispôr como legitima proprietaria que
fica sendo habendo-a desde já por depos-
sada de tudo por força deste instrumento

e da clausula constitute, obrigando-se por si, seus herdeiros e successores a fazerem para sempre boa, firme e valiosa a presente venda, bom o domicilio da casa e terreno, suas benfeitorias, accessorios e dependencias, pondo a Outorgada a paz e salvo de duvida e contestação de terceiros, prestando-lhe a eviccão de direito. Disseram finalmente os Outorgantes que a casa vendida por esta escriptura é terrea e tem de vão 17½ palmos de frente por 39 ditos e de quintal 50 ditos, na frente da casa ha um portão com escada, alias um pateo com escada de tijollos, que lhe dá entrada; sua formação na frente e lados é de frontal de tijollos com uma porta e uma janella, com portadas de madeira, suas divisões são de tijollos e constão de sala, uma alcova, varanda e cosinha, parte assoalhada e forrada. E pelo referido Snr. Dr. Procurador Fiscal foi dito que em virtude do aviso do Ministerio d'Agricultura de 9 de Janeiro de 1882, sob n.º 43 e do despacho de S. Exc.ª o Snr. Ministro da Fazenda de 27 de Junho do corrente anno (1883) em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella acceitava a presente escriptura assim e como na mesma se contem e acha-se estipulado. Pelo conhecimento do imposto predial do 5.º districto se via achar-se o dito predio lançado em nome do Outorgante e quite do imposto do 2.º semestre do exercicio em cobrança. Não paga imposto de transmissão apenas sello proporcional por suas estampilhas abaixo colladas no valor de 3$000 rs. na forma das disposições em vigor por ser compra feita pela Fazenda Nacio-

973
4-6-92

ral. E se como assim o disserão me pedirão que lançasse em minha nota a presente escriptura conforme a minuta que me foi apresentada e ter sido hoje distribuida e sendo lida por mim Tabellião aos partes e test.as, aceitarão e assignarão com as test.as Thomaz Cruz Barboza e José Manoel de Moraes. Eu Antonio da Cunha Barboza, Ajudante juramentado a escrevi. E eu Francisco Per.a Bastos, Tabellião que o subscrevo. Rio de Janr.o 20 de Agosto de 1883. Carlos Antonio Lopes, Candida de Sinval Lemos, Barão de Para, Mapiacaba, Thomaz Cruz Barboza. J. M. de Moraes. Estavão inutilisadas 2 estampilhas no valor de trez mil reis. Trasladado do proprio livro em o mesmo dia, mez e anno de sua data. E eu Francisco Pereira Bastos Tabellião o subscrevo e assigno em publico e raso. Estava o sinal publico da verdade. Francisco Pereira Bastos. Nada mais. Concorda com o original, Cartorio do Cadastro em 4 de Junho de 1925. Carlos Eugenio de Oliveira. 2º Escripturario do Patrimonio Cavalcanti da Cunha Barreto, encarregado do extincto 4º posto fiscal federal do Juruá, Acre.

Nota - Registrado no Lº 4 M - da transcripção ao immediato á pagina 261 sob o nº de ordem 5991 - J. C.